



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



LEI Nº 592/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS-MG

A Câmara Municipal de Santa Rita de Minas-MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Rita de Minas-MG, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

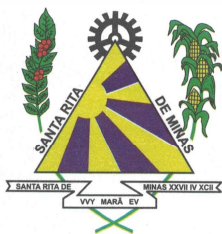
I – Seminários;

II - Divulgação em meios de comunicação do município;

III- Palestras para comunidade em geral;

IV – Murais;

V- Panfletagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.551.011/0001-22



Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Minas-MG, 14 de Abril de 2023.


ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal